

**LEI nº 1.126**

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para aquisição de equipamentos e mobiliários e o que mais necessário for, visando a extensão de série do 1º grau, na Escola Estadual Pinhalzinho dos Góis, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 13 de Dezembro de 1978.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal